

## **LEI Nº 653/2018**

**DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

### **“AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO PIO XII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 001/2018 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder repasse mensal de **R\$ 1.000,00** (Hum mil reais), a título de Subvenção Social à **Fundação Pio XII , mantenedora do Hospital de Câncer de Barretos** , inscrita no CNPJ 49.150.352/0001-12 registrada no CNSS sob nº 242.299/78, com sede na rua Vinte, nº 221, na cidade de Barretos, estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - A Subvenção Social autorizada nos termos do artigo 1º desta Lei, será repassada à respectiva instituição beneficiada, de acordo com as disponibilidades financeiras do Executivo Municipal e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, alocada conforme segue:

021000 – Fundo Municipal de Saude  
10.301.0120.2028.0000 – Manut. do Fundo Munic. de Saúde  
33.50.43.00 – Subvenções Sociais

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 06 de FEVEREIRO de 2018.

**RUBENS FRANCISCO**

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO